



RESOLUÇÃO Nº 004/2024 **DE 15/01/2024**

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e a Diretoria-Geral, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os Artigos 44 do Estatuto e o 37-X da Constituição Federal de 1988, que aplicam aos Empregados do Consórcio as Regras que norteiam a Administração Pública e asseguram, portanto, a revisão/recomposição anual dos subsídios dos Funcionários Públicos, de acordo com o índice inflacionário;

Considerando o reajuste do salário mínimo que passou a vigorar desde 02/01/2024 no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais);

Considerando que os valores dos vencimentos e gratificações poderão ser regulamentados e alterados, mediante publicação de Resolução da Diretoria Administrativa, na forma do art. 47 do Estatuto;

Considerando a ata da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cornélio Procopio e Região.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511-1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLVEM:

Art. 1º - Reajustar em 7,00% (Sete por cento) os vencimentos das tabelas constantes do quadro de pessoal do CISNORPI, conforme Convenção Coletiva de Trabalho realizada em 12/01/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando outras disposições em contrário.

Jacarezinho, 15 de Janeiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral